



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI Nº 2.050 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional e Suplementar e Dá Outras Providências.

O povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em 19,36 % às dotações do Orçamento de 2003.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal